



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inacio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA-ME, com sede à Av. Estácio Coimbra, 547 – SL 110 – São Sebastião - Carpina - PE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.279.603/0001-13, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Jakeline Kele Matias da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.873.551 SSP/PE, CPF nº 075.607.014-77, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 003/2020, Tomada de Preços nº 001/2020**, em 05/05/2020, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo estabelecido na **Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual.**

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, como segue:

2.2. O prazo de execução pelo período de 08(oito) meses a partir de 12/11/2022 a 12/07/2023.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2º da Cláusula Sexta do Contrato nº 039/2020.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



**5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 10 de Novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE**  
 Inácio Manoel do Nascimento  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA-ME**  
 CNPJ nº: 07.279.603/0001-13  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)   
 CPF: 1183 7238499

2)   
 CPF: 019.999.964-37